

LEI Nº 1.936, DE 25 DE JULHO DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepultura 939, Quadra 09 do Cemitério de Queimados".

Autor: Vereador LUIZ BARCELOS VASCONCELOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 939, Quadra 09 do Cemitério de Queimados, onde se acham inumados os restos mortais de MARCELINO JOSÉ DA SILVA falecido em 16 de janeiro de 1988.

Art. 2º - A família de MARCELINO JOSÉ DA SILVA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JULHO DE 1991.

V

1.936

PROJETO N.º 26 / 91

Luiz Barcelos

Publicado 31 / 07 / 91

Jornal de Hoje